



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 –Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



**Sessão de 30/05/2017**

**ORDEM DO DIA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS, A REALIZAR-SE ÀS 10:00 HORAS DO DIA 30 DE MAIO DE 2017 NO AUDITÓRIO “PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO”.**

**Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.**

## **JULGAMENTOS**

### **SEÇÃO ESTADUAL**

**RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI**

### **REPRESENTAÇÃO**

01 TC-025721/026/11

Representante(s): ABRAMCO – Associação Brasileira do Mobiliário Corporativo.

Representado(s): Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS.

Responsável(is): Laura M. J. Laganá (Diretora Superintendente).

Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas no Pregão nº052/10, promovida pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, objetivando a aquisição de mobiliário. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 25-10-11.

Advogado(s): Rodrigo Gonzalez (OAB/SP nº 158.817), Ney Antonio M. Duarte (OAB/SP nº 100.204) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

**Resultado: IMPROCEDENTE.**

### **INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

02 TC-010289/026/11

Contratante: Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” – CEETEPS.

Contratada: Maq Moveis – Móveis Escolares e Escritório Ltda., Moveis Belo Industria e Comércio Ltda.; Zuritech Comercio de Móveis e Acessórios Ltda., Industria de Móveis Cequipel Paraná Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Elenice B. R. de Castro (Chefe de Gabinete).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Laura M. J. Laganá (Diretora Superintendente) e Cesar Silva – Vice-Diretor Superintendente.

Objeto: Aquisição de mobiliário.

Em Julgamento: Pregão Eletrônico nº 052/10. Ata de Registro de Preços nº 006/10 de 20/07/10. Ata de



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 –Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



**Sessão de 30/05/2017**

Registro de Preços nº 007/10 de 20/07/10. Contratos: nº188/10 de 27/07/10, nº 190/10 de 23/09/10, nº 225/10 de 13/08/10, nº 248/10 de 08/09/10, nº 333/10 de 15/12/10, nº 406/10 de 20/12/10, nº 006/11 de 21/02/11 nº 015/11 de 21/02/11, nº045/11 de 05/04/11, nº083/11 de 06/06/11, nº142/11 de 18/07/11. Ata de Registro de Preços nº 008/10 de 20/07/10. Contratos: nº 189/10 de 03/08/10, nº191/10 de 04/08/10, nº 235/10 de 08/09/10, nº 247/10 de 03/09/10, nº 300/10 de 30/11/10, nº358/10 de 30/11/10, nº407/10 de 22/12/10, nº043/11 de 07/04/11, nº088/11 de 01/07/11, nº141/11 de 18/07/11. Ata de Registro de Preços nº 009/10 de 20/07/10. Valor ATA nº 06/10: R\$ 2.142.000,00. ATA nº 07/10: R\$ 21.019.866,00. ATA nº 08/10: R\$ 3.221.950,65. ATA nº 09/10: R\$589.996,00 - R\$ 26.973.812,65

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II e GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

### **RECURSO ORDINÁRIO**

03 TC-011490/989/16 (ref. TC-000833/989/16)

Recorrente(s): Universidade de São Paulo - USP. Por seus Procuradores – Ana Maria Cancoro Kammerer e Giselda Freiria Presotto.

Assunto: Ato de aposentadoria da Universidade de São Paulo - USP, no exercício de 2014.

Responsável(is): Marco Antonio Zago (Reitor) e Vahan Agopyan.

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 03-06-16, que negou registro ao ato de aposentadoria de Pedro Manuel Leal Germano, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Giselda Freiria Presotto (OAB/SP nº 161.603), Hamilton de Castro Teixeira Silva (OAB/SP nº 161.750), Adriana Fumie Aoki (OAB/SP nº 235.935), Adriana Fragalle Moreira (OAB/SP nº 290.141) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Luiz Menezes Neto.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-I.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

### **RELATOR-CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO**

#### **INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

04 TC-033971/026/14

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.

Contratada: CALL Tecnologia e Serviços Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Neiva Aparecida Doretto (Diretora Vice-Presidente respondendo pelo Expediente da Presidência).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Neiva Aparecida Doretto (Diretora Vice-Presidente respondendo pelo Expediente da Presidência) e Claudia Santos Fagundes (Diretora Administrativa).

Objeto: Prestação de serviços de teleatendimento, predominantemente receptivo nos formatos humano e eletrônico.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 19-08-14. Valor estimado – R\$25.488.000,00. Termo de Aditamento celebrado em 21-07-15, 05-09-16 e 17-02-17. Justificativas



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 –Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



**Sessão de 30/05/2017**

apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 04-04-17.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale, Vera Wolf Bava Moreira e Carim José Feres .  
Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I e GDF-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-I.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.**

05 TC-008592/989/16

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira - CGOF.

Conveniada: Fundação do ABC - FUABC.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Wilson Modesto Pollara (Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde) e Maria Aparecida Batistel Damaia (Presidente da Fundação).

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados a promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde, prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio, (execução de serviços nas áreas de obstetrícia e de neonatologia, no Hospital Maternidade Interlagos “Waldemar Seyssel Arrelia”).

Em Julgamento: Convênio firmado em 10-03-16. Valor – R\$7.006.674,70. Justificativas apresentadas em decorrência da (s) assinatura (s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada (s) no D.O.E de 16-06-16.

Advogado(s): Guilherme Crepaldi Esposito (OAB/SP nº303.735), Moacyr Antonio Ferreira Rodrigues (OAB/SP nº29.068), Sandro Tavares (OAB/SP nº201.133) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Luiz Menezes Neto e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-1 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 – DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

#### **PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS**

06 TC-023317/026/07

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde - Coordenadoria de Contratação de Serviços de Saúde.

Entidade(s) Beneficiária(s): Sanatorinhos – Ação Comunitária de Saúde – Hospital Geral “Dr. Francisco de Moura Coutinho Filho” de Carapicuíba.

Responsável(is): Márcio Cidade Gomes (Coordenador de Saúde) e Enil Boris Barragan (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, Substituto de Conselheiro Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis e Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 16-06-09, 14-02-13 e 02-04-13.

Exercício: 2006.

Valor: R\$57.394.123,98.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I e GDF-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 –Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



**Sessão de 30/05/2017**

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADA CIÊNCIA AO MPE.**

07 TC-007406/026/15

Órgão Público Concessor: Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação CASA - SP.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Comunitária Mundo Melhor.

Responsável(is): Berenice Maria Giannella (Presidente), Francisco Carlos Alves (Diretor Administrativo), Carlos Lemes Goulart (Diretor Administrativo Substituto) e João Paulo Ferreira Ielo (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2013.

Valor: R\$1.824.408,08.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

**Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÃO.**

08 TC-007448/026/14

Órgão Público Concessor: Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação CASA - SP.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Comunitária Mundo Melhor.

Responsável(is): Berenice Maria Giannella (Presidente), Francisco Carlos Alves (Diretor Administrativo), Carlos Lemes Goulart (Diretor Administrativo Substituto) e João Paulo Ferreira Ielo (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, em 25-04-14 e 02-12-14.

Exercício: 2012.

Valor: R\$2.191.767,56.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

**Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÃO.**

09 TC-007563/026/14

Órgão Público Concessor: Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação CASA - SP.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Horizontes.

Responsável(is): Berenice Maria Giannella (Presidente), Francisco Carlos Alves (Diretor Administrativo), Carlos Lemes Goulart (Diretor Administrativo Substituto), Marcelo Claudio de Abreu Rocha, Taciane Cássia Delconti e Marcos Molinari (Presidentes).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 04-09-15.

Exercício: 2012.

Valor: R\$6.810.651,56.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**



**Sessão de 30/05/2017**

**RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR JOSUÉ ROMERO**

**CONTAS ANUAIS - JULGAMENTO**

10 TC-004783/989/15

Interessado(s): Pirapora Energia S/A.

Responsável(is): Paulo Roberto Fares (Diretor Administrativo e Financeiro), Ricardo Daruiz Borsari e Luiz Carlos Ciochi (Diretores Presidentes).

Exercício: 2015.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.

**Resultado: REGULARES.**

**INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

11 TC-010475/026/13

Contratante: Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza".

Contratada: Consórcio Nova Luz (composto pelas empresas Telefonica Brasil S/A e Telefonica Data S/A).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Elenice B. R. de Castro (Chefe de Gabinete).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Laura Margarida Josefina Laganá (Diretora Superintendente).

Objeto: Prestação de serviços telefônico fixo comutado (STFC), contínuo, por meio de entroncamentos digitais (E1) com serviço de discagem direta a ramal – DDR e locação de sistema de PABX, equipamentos de rede, com serviço de instalação, gerenciamento e manutenção com técnico residente, destinado ao tráfego de chamadas locais e de longa distância com rede pública.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 04-03-13. Valor –

R\$16.350.882,73. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero, publicada(s) no D.O.E. de 27-01-15.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO

**Resultado: CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA.**

12 TC-025294/026/10

Contratante: Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S/A – EMPLASA.

Contratada: Fundação Aplicações de Tecnologias Críticas – ATECH.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação: Eloisa Raymundo Holanda Rolim (Diretora de Planejamento).

Ratificação da Dispensa de Licitação por: Reunião Ordinária do Conselho de 21-05-10.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 –Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



**Sessão de 30/05/2017**

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Manuelito P. Magalhães Júnior (Diretor Presidente) e Eloisa Raymundo Holanda Rolim (Diretora de Planejamento).

Objeto: Prestação de serviços de consultoria inseridos no âmbito do projeto intitulado “Mapeia São Paulo”, que objetiva a atualização cartográfica do Estado de São Paulo a ser implementado pela EEMPLASA.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 11-06-10. Valor – R\$5.964.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho, publicada(s) no D.O.E. de 27-10-10 09-10-12.

Advogado(s): José Roberto Manesco (OAB/SP nº 61.471), Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº168.881), Fabrício Abdo Nakad (OAB/SP nº330.715) Pedro Henrique Biella Massola (OAB/SP nº356.236), Mariana Pádua Manzano (OAB/SP nº 146.213) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira, Vitorino Francisco Antunes Neto e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS**

13 TC-000079/009/17

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Regiões de Saúde - CRS.

Entidade(s) Beneficiária(s): Sociedade Beneficente São Camilo – Santa Casa de Itu.

Responsável(is): Giovanni Guido Cerri e David Everson Uip, (Secretários de Estado da Saúde), João Márcio Garcia, Maria Angela Elias Cavalvante e Sílvia Maria Ferreira Abrahão (Diretores Técnicos), Dario Barbosa da Costa, Klebson Carvalho Soares, Jorge Luís Alves e Gilson Conceição da Silveira (Diretores) e João Batista Gomes de Lima (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2013.

Valor: R\$4.004.714,21.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

14 TC-000340/008/16

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde.

Entidade(s) Beneficiária(s): Fundação Pio XII.

Responsável(is): David Everson Uip e Wilson Modesto Pollara (Secretários) e Scylla Duarte Prata (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Valdenir Antonio Polizeli, publicada(s) no D.O.E. de 09-08-16.

Exercício: 2014.

Valor: R\$7.805.364,11.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres e Denis Dela Vedova Gomes .

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 –Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



**Sessão de 30/05/2017**

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

15 TC-021583/026/15

Órgão Público Concessor: Secretaria de Turismo – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias – DADE.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de São Pedro.

Responsável(is): Claudio Valverde (Secretário) e Eduardo Speranza Modesto (Prefeito).

Assunto: Prestação de contas. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelos Substitutos de Conselheiro Auditores Samy Wurman e Valdenir Antonio Polizeli, em 26-09-15 e 13-05-16.

Exercício: 2012.

Valor: R\$850.000,00.

Advogado(s): Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

#### **RECURSO ORDINÁRIO**

16 TC-005633/989/17 (ref. TC-016584/989/16)

Recorrente(s): Universidade de São Paulo – USP.

Assunto: Ato de aposentadoria da servidora Yolanda Dora Martinez Evora, realizado pela Universidade de São Paulo – USP, no exercício de 2015.

Responsável(is): Vahan Agopyan (Vice-Reitor).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 22-02-17, que julgou ilegal o ato de aposentadoria, negando seu registro.

Advogado(s): Giselda Freiria Presotto (OAB/SP nº 161.603), Daniel Kawano Matsumoto (OAB/SP nº 311.829), Adriana Fumie Aoki (OAB/SP nº 235.935), Adriana Fragalle Moreira (OAB/SP nº 290.141) e Hamilton de Castro Teixeira (OAB/SP nº 161.750).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-I.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

---



**Sessão de 30/05/2017**

**SEÇÃO MUNICIPAL**

**RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI**

**INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

17 TC-016169/026/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.

Contratada: Alpha Center Serviços Automotivos Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Rubens Furlan (Prefeito).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Eduardo Augusto Corona Gatti (Secretário de Planejamento, Gestão, Transporte e Suprimentos).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Rubens Furlan (Prefeito), Tatu Okamoto (Secretário dos Negócios Jurídicos) e Eduardo Augusto Corona Gatti (Secretário de Planejamento, Gestão, Transporte e Suprimentos) e Luciano José Barreiros (Secretário de Suprimentos).

Objeto: Fornecimento de combustíveis de forma parcelada.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 18-04-12. Valor – R\$3.103.997,00.

Termos de Aditamento celebrados em 14-05-12, 09-08-12, 19-12-12, 22-02-13 e 18-04-13. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero e Conselheiro Antonio Roque Citadini publicada(s) no D.O.E. de 29-11-12 e 08-04-14 e 20-09-14.

Advogado(s): Eduardo José de Farias Lopes (OAB/SP nº 248.470), Tatu Okamoto (OAB/SP nº 23.855), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

18 TC-040177/026/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Jandira.

Organização Social: Instituto Bom Jesus.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Anabel Sabatine (Prefeita) e Mauricio Luiz Rossi (Presidente).

Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital Municipal de Jandira.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso XXIV, c.c. artigo 26, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato de Gestão celebrado em 27-04-12. Valor – R\$15.000.000,00. Termo de Retificação e Ratificação celebrado em 10-10-12. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 23-02-13 e 18-09-14.

Advogado(s): Daniela Francine Torres (OAB/SP nº 202.802), Bianca Rauen Maciel Thomé (OAB/SP nº 304.135), Geni Tebet Silveira Moraes (OAB/SP nº 204.511), Silas Muniz da Silva (OAB/SP nº 234.859), Paulo Rogério Bittencourt (OAB/SP nº 214.609) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.**





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 –Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



**Sessão de 30/05/2017**

19 TC-042984/026/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Osasco.

Contratada: Corpus Saneamento e Obras Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Antônio Jorge Pereira Lapas (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antônio Jorge Pereira Lapas (Prefeito), Mônica Cristina Pereira de Godoy (Diretora do DCLC e Presidente da Comissão Permanente de Licitações), Carlos Alberto Baba (Secretário de Serviços e Obras) e Régia Maria Gouveia Sarmento (Secretária de Educação).

Objeto: Prestação de serviços de conservação de áreas urbanizadas/ajardinadas/praguejadas e em seu entorno, poda e remoção de árvores através de equipes.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 14-11-14. Valor – R\$6.214.999,92. Apólice de Seguro Garantia nº 0775.57.117-5 de 03-11-14.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Marcelo de Araujo Generoso (OAB/SP nº 307.753), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Vinícius de Moraes Felix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745) e outros.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-I.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.**

20 TC-016422/026/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Poá.

Contratada: Sistemas de Ensino Abril Educação S/A.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marcos Antonio Andrade Borges (Prefeito).

Objeto: Contratação de empresa especializada em educação para o fornecimento de sistema pedagógico de ensino.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 10-04-15. Valor – R\$4.995.579,41.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 25-08-15.

Advogado(s): Gabriela Cavalcanti da Silva (OAB/SP nº 311.710), Eduardo Hayden Carvalhaes Neto (OAB/SP nº 221.960), Beatriz Amaral Elkhouri Ghosn (OAB/SP nº 315.198), Guido Pulice Boni (OAB/SP nº 317.863) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.

**Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PROXIMA SESSÃO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES**

21 TC-002185/026/15

Prefeitura Municipal: José Bonifácio.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Edmilson Pereira Alves.

Acompanha(m): TC-002185/126/15.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 –Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



**Sessão de 30/05/2017**

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.**

22 TC-002283/026/15

Prefeitura Municipal: Adamantina.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Ivo Francisco dos Santos Júnior.

Período(s): (01-01-15 a 17-11-15) e (04-12-15 a 31-12-15).

Substituto(s) Legal(is): Vice Prefeito – João Eduardo Barbosa Pacheco.

Período(s): (18-11-15 a 03-12-15).

Advogado(s): Maria Cristina Dias (OAB/SP nº 83.073), Claudia Bitencurte Campos (OAB/SP nº 183.819),

Marcus Vinicius Braz de Camargo (OAB/SP nº 149.219), Bruno Marcel Martins Lonel (OAB/SP nº 307.886) e Roseli Rodrigues (OAB/SP nº 228.193).

Acompanha(m): TC-002283/126/15 e Expediente(s): TC-000710/005/15 e TC-041704/026/15).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.

**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.**

23 TC-002412/026/15

Prefeitura Municipal: Piquerobi.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Valdir Aparecido Lopes.

Advogado(s): Aureo Fernando de Almeida (OAB/SP nº 191.148).

Acompanha(m): TC-0002412/126/15.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.

**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.**

24 TC-002519/026/15

Prefeitura Municipal: Divinolândia.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Ismar Ernani de Oliveira.

Acompanha(m): TC-002519/126/15 e Expediente(s): TC-015160/026/16 e TC-000114/019/16.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-19 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-II.

**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.**

25 TC-002589/026/15

Prefeitura Municipal: Pedregulho.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): José Raimundo de Almeida Júnior.

Advogado(s): Paula Teixeira Gonçalves (OAB/SP nº 260.280), José Roberto Giron (OAB/SP nº 89.338) e Rodrigo Pereira Martins (OAB/SP nº 350.885).

Acompanha(m): TC-002589/126/15.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 –Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



**Sessão de 30/05/2017**

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-17 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-17 - DSF-I.

**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.**

### **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

#### **Expediente**

26 TC-000318/004/16

Embargante(s): Eduardo Duarte do Nascimento – Presidente da Câmara Municipal de Marília, no exercício de 2009.

Assunto: Contas anuais da Câmara Municipal de Marília, relativas ao exercício de 2009.

Responsável(is): Eduardo Duarte do Nascimento (Presidente da Câmara à época).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do despacho publicado no D.O.E. de 11-05-16, que indeferiu liminarmente a propositura do Pedido de Reconsideração, nos termos do artigo 138, inciso III, do Regimento Interno.

Advogado(s): Alysson Alex Souza e Silva (OAB/SP nº 256.087).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.

**Resultado: CONHECIDO COMO AGRAVO. NÃO PROVIDO.**

### **RECURSO ORDINÁRIO**

27 TC-800050/082/10

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Cabreúva.

Assunto: Apartado das contas da Prefeitura Municipal de Cabreúva, para análise de matéria relativa à remuneração de servidores acima dos subsídios pagos, no exercício de 2010.

Responsável(is): Claudio Antonio Giannini (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 01-11-12, que julgou irregular a despesa objeto do presente apartado, recomendando ao responsável a cessação imediata dos pagamentos a médicos, acima do teto constitucional, sob pena de arcar pessoalmente com a restituição de valores indevidamente pagos.

Advogado(s): Flávio Poyares Baptista (OAB/SP nº 244.448), Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Gianpaulo Baptista (OAB/SP nº 177.061) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

### **RELATOR-CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO**

#### **INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

28 TC-002557/009/07

Órgão Público Parceiro: Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP): Instituto de Desenvolvimento Paulo Freire.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 –Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



**Sessão de 30/05/2017**

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Roberto Fuglini (Prefeito) e Eliazar Ceccon (Diretor Executivo).

Objeto: Melhoria da qualidade do atendimento e resolutividade das ações de saúde, com vistas à promoção da saúde da população e a real implantação do Sistema Único de Saúde local, otimização dos recursos humanos e financeiros para investimento na área da saúde e humanização desses serviços.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 05-08-07. Assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 23-03-17.

Advogado(s): Rosa Maria Tiveron (OAB/SP nº 100.675), Eduval Messias Serpeloni (OAB/SP nº 208.631), Mariana Pupo Rosa (OAB/SP nº 226.193) e outros.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR.**

29 TC-001223/008/08

Contratante: Prefeitura do Município de Icém.

Contratada: FMJ – Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Antonio Honório do Nascimento (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Honório do Nascimento e Samir Vicente de Moraes (Prefeitos).

Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de planejamento, assessoria, consultoria, fiscalização, supervisão, gerenciamento, treinamento de pessoal e cesta de materiais e infraestrutura, envolvendo a comunidade beneficiada pelas unidades habitacionais.

Em Julgamento: Licitação – Tomada de Preços. Contrato celebrado em 03-01-08. Valor – R\$1.151.192,76. Termo de Rescisão celebrado em 10-02-09. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 05-12-09 e 27-01-12.

Advogado(s): Antonio Nelson de Caires (OAB/SP nº 62.239) e Hórtis Aparecido de Souza (OAB/SP nº 194.294).

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. CONHECIDO O TERMO DE RESCISÃO.**

30 TC-014935/026/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.

Contratada: Lopes Kalil Engenharia e Comércio Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Rubens Furlan (Prefeito).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: José Roberto Piteri (Secretário de Projetos e Construções).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Rubens Furlan (Prefeito), Tatuo Okamoto (Secretário dos Negócios Jurídicos), José Roberto Piteri (Secretário de Projetos e Construções) e Silvia Mara Soares (Diretora da Coord. Téc. de Obras C. e Urbanísticas).

Objeto: Construção de Centro de Integração – Parque dos Camargos.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 24-03-10. Valor – R\$5.014.960,86.

Termos de Aditamento celebrados em 21-01-11, 28-01-11, 01-03-11 e 01-04-11. Termo de Recebimento Provisório celebrado em 04-08-11. Termo de Recebimento Definitivo celebrado em 05-12-11. Devolução de Caução. Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 20-07-13 e 13-01-15.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 –Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Sessão de 30/05/2017

Advogado(s): Humberto Alexandre Foltran Fernandes (OAB/SP nº 142.502), Eduardo José de Faria Lopes (OAB/SP nº 248.470), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Cyntia Cristiane Ribeiro de Andrade (OAB/SP nº 284.574) e outros.

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II e GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADA CIÊNCIA AO MPE. CONHECIDOS O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO E A DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO.**

31 TC-000292/008/12

Contratante: Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de São José do Rio Preto – SeMAE.

Contratada: Sociedade Civil de Saneamento Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ivani Vaz de Lima (Superintendente) e Luciano Nucci Passoni (Superintendente Interino).

Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de equipamento técnico adequado, material e mão de obra, para a prestação de serviços nos postos de atendimento presencial, via telefone, remoto por multimeios e móvel no município de São José do Rio Preto.

Em Julgamento: Termos Aditivos celebrados em 01-03-13, 26-02-14, 15-09-14, 27-02-15, 29-02-16 e 13-04-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 19-04-17.

Advogado(s): Rodrigo Leite Segantini (OAB/SP nº 237.244), Daniel Henrique Ramos da Rocha (OAB/SP nº 293.906), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Daniel Dorsi Pereira (OAB/SP nº 206.649), Marco Antonio Promenzio (OAB/SP nº 84.255) e outros.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR.**

32 TC-000547/014/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Campos do Jordão.

Contratada: Ecopav Construção e Pavimentação Ltda.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ana Cristina Machado César (Prefeita).

Objeto: Contratação emergencial da coleta manual e mecanizada e seu transporte até o transbordo municipal dos resíduos sólidos domiciliares, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos hospitalares e a operação rotineira do transbordo municipal dos resíduos domiciliares, de inertes e restos de poda.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 13-09-10. Valor – R\$1.687.980,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Cláudio Ferraz de Alvarenga e Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 01-09-12 e 30-07-13.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA INDIVIDUALIZADA. DETERMINADA CIÊNCIA AO MPE.**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 –Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



**Sessão de 30/05/2017**

33 TC-000482/014/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Campos do Jordão.

Contratada: Ecopav Construção e Pavimentação Ltda.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ana Cristina Machado César (Prefeita).

Objeto: Contratação emergencial da coleta manual e mecanizada e seu transporte até o transbordo municipal dos resíduos sólidos domiciliares, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos hospitalares e a operação rotineira do transbordo municipal dos resíduos domiciliares, de inertes e restos de poda.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 11-03-11. Valor – R\$1.687.980,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Cláudio Ferraz de Alvarenga e Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 01-09-12 e 30-07-13.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA INDIVIDUALIZADA. DETERMINADA CIÊNCIA AO MPE.**

34 TC-000483/014/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Campos do Jordão.

Contratada: Ecopav Construção e Pavimentação Ltda.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ana Cristina Machado César (Prefeita).

Objeto: Contratação emergencial da coleta manual e mecanizada e seu transporte até o transbordo municipal dos resíduos sólidos domiciliares, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos hospitalares e a operação rotineira do transbordo municipal dos resíduos domiciliares, de inertes e restos de poda.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 13-09-11. Valor – R\$1.886.730,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Cláudio Ferraz de Alvarenga e Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 01-09-12 e 30-07-13.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA INDIVIDUALIZADA. DETERMINADA CIÊNCIA AO MPE.**

35 TC-001897/009/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Araçatiguama.

Contratada: Construlex Construções e Comércio Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Roque Normélio Hoffmann (Prefeito).

Objeto: Contratação de serviços especializados para obras de construção/revitalização do Parque da



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 –Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



**Sessão de 30/05/2017**

Mina do Ouro.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 31-10-11. Valor – R\$4.320.467,18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 12-09-15.

Advogado(s): Elisabeth Fátima Di Fuccio Catanase (OAB/SP nº 37.148), Rodrigo Antonio Paes (OAB/SP nº 234.900), Luiz Antonio Ferreira Mateus (OAB/SP nº 68.169) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.**

36 TC-001895/004/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Borá.

Contratada: Berto & Nespoli Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Luiz Carlos Rodrigues (Prefeito).

Objeto: Aquisição de combustíveis com entrega parcelada.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 11-01-12. Valor estimado – R\$771.100,00. Termo de Aditamento celebrado em 30-08-12. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 12-02-16.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

**Resultado: REGULARES A LICITAÇÃO E O CONTRATO. IRREGULAR O TERMO DE ADITAMENTO.**

37 TC-015022/026/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Contratada: Ceazza Distribuidora de Frutas, Verduras e Legumes Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Paulino Caetano da Silva (Gestor do Departamento de Compras e Contratações).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Vitor K. Almeida Santos (Secretário de Administração e Modernização) e Moacir de Souza (Secretário de Educação).

Objeto: Registro de preços para fornecimento de hortifrutigranjeiros.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços celebrada em 23-11-12. Contrato celebrado em 31-01-13. Valor – R\$6.000.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 28-05-14.

Advogado(s): Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221) e outros.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADA CIÊNCIA AO MPE.**

38 TC-000297/014/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Ubatuba.

Contratada: Consórcio Engetec – Resitec Serviços Industriais Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Maurício Humberto Fornari Moromizato (Prefeito).



**Sessão de 30/05/2017**

Objeto: Contratação de empresa especializada para operação de estação de transbordo, transporte de resíduos sólidos urbanos e destinação final.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 13-03-14. Valor – R\$4.040.711,84.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 22-09-15.

Advogado(s): Bruna Gonçalves Ferreira (OAB/SP nº 260.877), Juliana de Moraes Rodrigues Barbosa (OAB/SP nº 290.272) e outros.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.**

39 TC-001940/009/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Contratada: Prius Planejamento, Gestão e Tecnologia da Informação Ltda. - EPP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Aurílio Sérgio Costa Caiado (Secretário da Fazenda).

Objeto: Prestação de serviços técnicos de monitoramento, acompanhamento e avaliação de determinados serviços públicos, com estruturação de sala de monitoramento e operação articulada à central de gerenciamento de informação e operações, nos setores de cadastros imobiliários e atualização de parâmetros de tributação, zeladoria e cadastramento de cidadãos voluntários para a coleta de informação de determinados serviços públicos.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 24-07-14. Valor – R\$10.460.000,00.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 18-10-14.

Advogado(s): Anderson Tadeu Oliveira Machado (OAB/SP nº 221.808), Rafael Negrelli (OAB/SP nº 210.239) e outros.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.**

40 TC-002602/003/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Jundiaí

Contratada: Planeta Educação Gráfica e Editora Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Dênis André José Crupe (Secretário de Administração e Gestão).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Durval Lopes Orlato (Secretário de Educação).

Objeto: Prestação de serviços educacionais compreendendo planejamento e execução nas áreas de metodologia de aprendizado dinâmico, gestão educacional, escola total, programa família-escola, monitoramento escolar, portal educativo web para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 29-10-14. Valor – R\$17.748.028,08.

Advogado(s): Alberto Shinji Higa (OAB/SP nº 154.818), Raul Dias dos Santos Neto (OAB/SP nº 334.856), Augusto Neves Dal Pozzo (OAB/SP nº 174.392), Maria Herminia Pacheco e Silva Moccia (OAB/SP nº 77.002), Isabella Cristina Serra Negra Lofrano (OAB/SP nº 376.975) e outros.

Acompanha(m): TC-031750/026/16.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 –Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



**Sessão de 30/05/2017**

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

**Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PROXIMA SESSÃO.**

41 TC-015594/026/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.

Contratada: Fernando Pena Produções Artísticas Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Inexigibilidade de Licitação: Rubens Furlan (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Rubens Furlan (Prefeito), Norival Zanelato Junior (Secretário de Assuntos Jurídicos) e Getúlio Fogaça de Azevedo (Secretário de Cultura e Turismo).

Objeto: Apresentação de show musical com a “Banda Rosa de Saron”, para o Programa “Cultura nos Bairros”, promovido pela Secretaria de Cultura e Turismo de Barueri.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº8666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 01-07-11. Valor – R\$88.536,00.

Advogado(s): Eduardo José de Farias Lopes (OAB/SP nº 248.470).

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.**

42 TC-007192/989/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Iperó.

Contratada: Castellucci Figueiredo e Advogados Associados.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Inexigibilidade de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marco Antonio Vieira de Campos (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em assessoria tributária.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso II, e § 1º, c.c. artigo 13, incisos III e V, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 21-07-09.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 14-11-15.

Advogado(s): Gisele Antunes Mioni (OAB/SP nº 247.691) e Stevens Fabricio Moreira (OAB/SP nº 207.895).

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADO ENVIO DE COPIA INTEGRAL DOS AUTOS AO MPE E À RECEITA FEDERAL.**

43 TC-007255/989/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Iperó.

Contratada: Castellucci Figueiredo e Advogados Associados.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marco Antonio Vieira de Campos (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em assessoria tributária.

Em Julgamento: Acompanhamento de Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 14-11-15.

Advogado(s): Gisele Antunes Mioni (OAB/SP nº 247.691) e Stevens Fabricio Moreira (OAB/SP nº 207.895).

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 –Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



**Sessão de 30/05/2017**

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADO ENVIO DE COPIA INTEGRAL DOS AUTOS AO MPE E À RECEITA FEDERAL.**

44 TC-008791/989/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Iperó.

Contratada: Castellucci Figueiredo e Advogados Associados.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marco Antonio Vieira de Campos (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em assessoria tributária.

Em Julgamento: Termo de Prorrogação celebrado em 21-07-10. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 14-11-15.

Advogado(s): Gisele Antunes Mioni (OAB/SP nº 247.691) e Stevens Fabricio Moreira (OAB/SP nº 207.895).

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADO ENVIO DE COPIA INTEGRAL DOS AUTOS AO MPE E À RECEITA FEDERAL.**

45 TC-008793/989/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Iperó.

Contratada: Castellucci Figueiredo e Advogados Associados.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marco Antonio Vieira de Campos (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em assessoria tributária.

Em Julgamento: Termo de Prorrogação celebrado em 21-07-11. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 14-11-15.

Advogado(s): Gisele Antunes Mioni (OAB/SP nº 247.691) e Stevens Fabricio Moreira (OAB/SP nº 207.895).

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADO ENVIO DE COPIA INTEGRAL DOS AUTOS AO MPE E À RECEITA FEDERAL.**

46 TC-008794/989/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Iperó.

Contratada: Castellucci Figueiredo e Advogados Associados.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marco Antonio Vieira de Campos (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em assessoria tributária.

Em Julgamento: Termo de Prorrogação celebrado em 20-07-12. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 14-11-15.

Advogado(s): Gisele Antunes Mioni (OAB/SP nº 247.691) e Stevens Fabricio Moreira (OAB/SP nº 207.895).

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADO ENVIO DE COPIA INTEGRAL DOS AUTOS AO MPE E À RECEITA FEDERAL.**



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 –Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Sessão de 30/05/2017

47 TC-015052/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Tupã.

Contratada: Ipiranga Produtos de Petróleo S/A.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s):

Manoel Ferreira de Souza Gaspar (Prefeito).

Objeto: Fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel e etanol hidratado), em caráter emergencial, por 30 dias, destinados ao abastecimento dos veículos da subfrota da Secretaria Municipal de Educação.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 24-05-16. Valor – R\$131.150,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 28-10-16.

Advogado(s): Fábio Evandro Porcelli (OAB/SP nº 138.243), Luis Otavio dos Santos (OAB/SP nº 175.342), André Luiz Porcionato (OAB/SP nº 245.603) e outros.

Fiscalizada por: UR-18 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-18 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. CIENCIA AO MPE.**

48 TC-015283/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Tupã.

Contratada: Ipiranga Produtos de Petróleo S/A.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Manoel Ferreira de Souza Gaspar (Prefeito).

Objeto: Fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel e etanol hidratado), em caráter emergencial, por 30 dias, destinados ao abastecimento dos veículos da subfrota da Secretaria Municipal de Educação.

Em Julgamento: Acompanhamento de Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 28-10-16.

Advogado(s): Fábio Evandro Porcelli (OAB/SP nº 138.243), Luis Otavio dos Santos (OAB/SP nº 175.342), André Luiz Porcionato (OAB/SP nº 245.603) e outros.

Fiscalizada por: UR-18 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-18 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. CIENCIA AO MPE.**

49 TC-013781/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Tupã.

Contratada: Ipiranga Produtos de Petróleo S/A.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s):

Manoel Ferreira de Souza Gaspar (Prefeito).

Objeto: Fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel, etanol hidratado e Biodiesel Comum S-10), em caráter emergencial, por 60 dias, destinados ao abastecimento dos veículos da subfrota da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 11-03-16. Valor – R\$472.740,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 28-10-16.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 –Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Sessão de 30/05/2017

Advogado(s): Fábio Evandro Porcelli (OAB/SP nº 138.243), Luis Otavio dos Santos (OAB/SP nº 175.342), André Luiz Porcionato (OAB/SP nº 245.603) e outros.

Fiscalizada por: UR-18 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-18 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. CIENCIA AO MPE.**

50 TC-014590/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Tupã.

Contratada: Ipiranga Produtos de Petróleo S/A.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Manoel Ferreira de Souza Gaspar (Prefeito).

Objeto: Fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel, etanol hidratado e Biodiesel Comum S-10), em caráter emergencial, por 60 dias, destinados ao abastecimento dos veículos da subfrota da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Em Julgamento: Acompanhamento de Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 28-10-16.

Advogado(s): Fábio Evandro Porcelli (OAB/SP nº 138.243), Luis Otavio dos Santos (OAB/SP nº 175.342), André Luiz Porcionato (OAB/SP nº 245.603) e outros.

Fiscalizada por: UR-18 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-18 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. CIENCIA AO MPE.**

51 TC-013784/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Tupã.

Contratada: Ipiranga Produtos de Petróleo S/A.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Manoel Ferreira de Souza Gaspar (Prefeito).

Objeto: Fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel, etanol hidratado e Biodiesel Comum S-10), em caráter emergencial, por 60 dias, destinados ao abastecimento dos veículos da subfrota da Secretaria Municipal de Educação.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 12-05-16. Valor – R\$237.210,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 28-10-16.

Advogado(s): Fábio Evandro Porcelli (OAB/SP nº 138.243), Luis Otavio dos Santos (OAB/SP nº 175.342), André Luiz Porcionato (OAB/SP nº 245.603) e outros.

Fiscalizada por: UR-18 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-18 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. CIENCIA AO MPE.**

52 TC-014592/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Tupã.

Contratada: Ipiranga Produtos de Petróleo S/A.

Autoridade(s) e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Manoel Ferreira de Souza Gaspar (Prefeito).

Objeto: Fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel, etanol hidratado e Biodiesel Comum S-10), em caráter emergencial, por 60 dias, destinados ao abastecimento dos veículos da subfrota da Secretaria Municipal de Educação.



**Sessão de 30/05/2017**

Em Julgamento: Acompanhamento de Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 28-10-16.

Advogado(s): Fábio Evandro Porcelli (OAB/SP nº 138.243), Luis Otavio dos Santos (OAB/SP nº 175.342), André Luiz Porcionato (OAB/SP nº 245.603) e outros.

Fiscalizada por: UR-18 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-18 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. CIENCIA AO MPE.**

#### **PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS**

53 TC-019237/026/12

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Bertioga.

Organização Social: Fundação do ABC.

Responsável(is): José Mauro Dedemo Orlandini (Prefeito) e Wagner Octávio Boratto (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 12-07-13.

Exercícios: 2011.

Valor: R\$23.334.566,10.

Advogado(s): Guilherme Crepaldi Esposito (OAB/SP nº 303.735), Antônio Oliveira Júnior (OAB/SP nº 34.613), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP 191.573), Fernanda de Avila e Silva (OAB/SP nº 361.634) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-012612/026/16 e TC-023973/026/15.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa e Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizado por: GDF-1 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 – DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA INDIVIDUALIZADA. DETERMINADA DEVOLUÇÃO DE VALORES E SUSPENSÃO DE NOVOS RECEBIMENTOS. DETERMINADA CIÊNCIA AO MPE.**

#### **CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS**

54 TC-000577/026/15

Câmara Municipal: Analândia.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Edivaldo Argentino Mistro.

Acompanha(m): TC-000577/126/15.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-10 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 – DSF-I.

**Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.**

55 TC-000955/026/15

Câmara Municipal: Américo Brasiliense.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Diego Rodrigues de Souza.



**Sessão de 30/05/2017**

Acompanha(m): TC-000955/126/15.  
Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.  
Fiscalizada por: UR-13 – DSF-I.  
Fiscalização atual: UR-13 – DSF-I.  
**Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.**

**RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR JOSUÉ ROMERO**

**INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

56 TC-017199/026/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Osasco.  
Contratada: Associação Holística de Participação Comunitária Ecológica – AHPCE - atual Instituto Auá de Empreendedorismo Socioambiental.  
Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação: Emidio de Souza (Prefeito).  
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Emidio de Souza (Prefeito), Maria José Favarão (Secretária de Educação), Renato Afonso Gonçalves (Secretário de Assuntos Jurídicos), Cristina Raffa Volpi (Diretora do Departamento Central de Licitações e Compras), Fernando Bonassi Cordeiro, Carmen Cecília de Oliveira e Sandra Regina Seneme Guiomar (Membros da Comissão Permanente de Licitações), Priscila Yuri Yoshi e Marcos Antônio dos Santos (Membros da Equipe de Apoio da Secretaria de Educação).  
Objeto: Prestação de serviços para a execução do Projeto Escolinha do Futuro.  
Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 08-04-11. Valor – R\$36.553.852,10. Execução contratual.  
Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho e Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 22-07-11 e 05-05-15.  
Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Arthur Scatolini Menten (OAB/SP nº 172.683), Daniela Gabriel Clemente Fasson (OAB/SP nº 248.715), Rodrigo Sponteado Fazan (OAB/SP nº 342.542) e outros.  
Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II e GDF-2 - DSF-I.  
Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-I.  
**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA INDIVIDUALIZADA. DETERMINADA CIÊNCIA AO MPE.**

57 TC-001057/019/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu.  
Contratada: Serget Comércio, Construções e Serv. de Trânsito Ltda.  
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Eduardo de Barros e Walter Caveanha (Prefeitos).  
Objeto: Prestação de serviços de engenharia de trânsito e apoio técnico na administração e gestão de trânsito no Município, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos..  
Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 25-08-10. Valor – R\$791.448,00.  
Termos Aditivos celebrados em 24-08-11, 24-08-12, 23-08-13 e 18-08-14. Execução Contratual.  
Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 19-03-16.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 –Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Sessão de 30/05/2017

Advogado(s): Camila Barros de Azevedo Gato (OAB/SP nº 174.848), Juliana Rodas Aranha (OAB/SP nº 326.807), Fernanda de Avila e Silva (OAB/SP nº 361.634), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Alexandre Massarana da Costa (OAB/SP nº 271.883) e outros.

Fiscalizada por: UR-19 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.**

58 TC-000908/014/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Taubaté.

Contratada: Cem Dez Construções Ltda. – EPP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: José Bernardo Ortiz Monteiro Junior (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Bernardo Ortiz Monteiro Junior (Prefeito) e João Bibiano Silva (Secretário de Obras).

Objeto: Execução de serviços e obras de engenharia, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, para construção de uma unidade de pronto atendimento – UPA no loteamento San Martino, Bairro Água Quente.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 13-08-13. Valor – R\$4.617.546,07.

Termos de Prorrogação de Prazo celebrados em 12-02-14, 02-06-14, 01-07-14 e 29-08-14. Termo Aditivo celebrado em 30-05-14. Termo de Recebimento Provisório de 10-11-14. Acompanhamento de Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho, Substituto de Conselheiro Auditor Valdenir Antonio Polizeli, Substituto de Conselheiro Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos e Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 07-12-13, 15-07-14, 21-05-15, 05-04-16 e 20-10-16.

Advogado(s): Paulo Sergio Araújo Tavares (OAB/SP nº 275.215), Ernani Barros Morgado Filho (OAB/SP nº 72.189), Jaime Rodrigues Faria Neto (OAB/SP nº 304.100) e Ana Laura de Camargo (OAB/SP nº 105.543).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II. e UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR.**

59 TC-019512/026/12

Contratante: Companhia de Desenvolvimento de São Vicente - CODESAVI.

Contratada: HEFEC – Construção e Logística Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Márcio Perretti Papa (Diretor Presidente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Márcio Perretti Papa (Diretor Presidente) e Vitor de Jesus Figueiredo (Superintendente de Administração e Operações).

Objeto: Aquisição de 20.000 toneladas de massa asfáltica fina CBQU faixa D do DER (pedrisco, pó de pedra e CAP).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 09-05-12. Valor – R\$4.898.000,00.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho, publicada(s) no D.O.E. de 08-02-14.

Advogado(s): Fabiano Yanes dos Santos Campos (OAB/SP nº 220.796), Demis Ricardo Guedes de Moura



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 –Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Sessão de 30/05/2017

(OAB/SP nº 148.671), Cristiane Cardoso Moreira (OAB/SP nº 203.778), Fábio Luiz Lori Dias Fabrin de Barros (OAB/SP nº 229.216) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR.**

60 TC-026800/026/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.

Contratada: FBS Construção Civil e Pavimentação Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Rubens Furlan (Prefeito), Tatu Okamoto (Secretário dos Negócios Jurídicos), José Roberto Piteri (Secretário de Projetos e Construções) e José Tadeu dos Santos (Secretário de Obras).

Objeto: Execução da canalização do córrego Três Irmãos (2ª Etapa), no Trecho entre a Avenida Araguaia e Alameda Caiapós – Tamboré, em regime de empreitada por preços unitários.

Em Julgamento: Termos Aditivos celebrados em 06-11-12, 29-04-13, 29-07-13, 16-08-13, 16-12-13, 25-02-14, 21-07-14 e 21-01-15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo e Substituta de Conselheiro Auditora Sílvia Monteiro, publicada(s) no D.O.E. de 05-05-15 e 04-12-15.

Advogado(s): Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Renata Santos Bilac (OAB/SP nº 349.748), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Ruy Pereira Camilo Júnior (OAB/SP nº 111.471), Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

61 TC-000126/003/08

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedreira.

Contratada: Fiorante Engenharia Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Hamilton Bernardes Júnior (Prefeito), José Alceu Toneloto (Engenheiro Fiscal) e Magda Teresa Bellix (Secretária Municipal de Educação e Cultura).

Objeto: Construção de prédio escolar na Avenida Joaquim Carlos, s/nº - Vila São José, no município de Pedreira.

Em Julgamento: Termos Aditivos celebrados em 20-10-08, 16-01-09, 16-04-09, 17-07-09, 14-10-09, 04-01-10, 31-03-10, 30-06-10, 12-07-10 e 10-01-11. Termo de Recebimento Definitivo de 06-08-12.

Advogado(s): Celso Dalri (OAB/SP nº 84.777), Marcelo Augusto Degelo (OAB/SP nº 185.671), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

62 TC-017802/026/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Carapicuíba.

Contratada: Portal Ltda.





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 –Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Sessão de 30/05/2017

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Sérgio Ribeiro Silva (Prefeito).

Objeto: Fornecimento de soro e água destilada.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 14-08-09. Valor – R\$1.710.200,00.

Advogado(s): Rafael Rodrigues de Oliveira (OAB/SP nº263.565), Camila Barros de Azevedo Gato (OAB/SP nº174.848), Fernanda de Avila e Silva (OAB/SP nº 361.634) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres e João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

63 TC-005669/026/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo André.

Contratada: Terwan Engenharia de Eletricidade Indústria e Comércio Ltda.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação e Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação: Tiago Nogueira (Secretário de Gabinete).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Henrique Serra (Secretário de Obras e Serviços Públicos).

Objeto: Execução de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública e cabines primárias, com gerenciamento do uso da energia elétrica, intervenções, correções e planejamento das intervenções no parque de iluminação pública do município de Santo André, com o fornecimento de mão de obra, materiais, software, materiais e equipamentos necessários.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações. Contrato celebrado em 22-01-13. Valor – R\$3.982.839,25. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Robson Marinho, publicada(s) no D.O.E. de 07-12-13 e 27-08-14.

Advogado(s): Mylene Benjamin Giometti Gambale (OAB/SP nº 120.780), Dulce Bezerra de Lima (OAB/SP nº 74.295) e Márcia Elena Guerra Correia (OAB/SP nº 110.747).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa e Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

64 TC-013893/026/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Suzano.

Contratada: Personal Care Serviços Médicos Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Fumio Takuzumi (Prefeito).

Objeto: Locação de ambulâncias com motoristas e tripulantes para atendimento aos munícipes que necessitem de atendimento médico de urgência/emergência em unidades hospitalares situadas dentro ou fora do Município de Suzano.

Em Julgamento: Termos Aditivos celebrados em 27-03-13, 27-09-13, 28-03-14, 27-03-15, 26-06-15 e 01-10-15. Execução contratual. Termo de Rescisão celebrado em 04-02-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 14-04-16.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

**Resultado: REGULARES OS TERMOS ADITIVOS. CONHECIDO O TERMO DE RESCISÃO. IRREGULAR A**



**Sessão de 30/05/2017**

**EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS**

65 TC-000834/005/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Teodoro Sampaio, Associação Filantrópica de Teodoro Sampaio, Associação Pró-Menor, Casa da Criança de Teodoro Sampaio, Central Social Nossa Senhora Aparecida e Lar do Ancião de Teodoro Sampaio.

Responsável(is): José Ademir Infante Gutierrez (Prefeito à época), José Roberto Pireni, João Divino Anselmo, Grimaldo de Oliveira, Sonia Maria Cerizza Rodrigues, Elizete Carneiro da Silva e Lucidi Polegato.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelos Substitutos de Conselheiros Auditores Silvia Monteiro e Samy Wurman, em 03-10-13, 22-01-14 e 23-09-15.

Exercícios: 2012.

Valor: R\$1.587.580,55.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizado por: UR-5 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.**

66 TC-022128/026/16

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Entidade(s) Beneficiária(s): União dos Moradores do Bairro dos Pimentas.

Responsável(is): Wagner José de Oliveira (Gerência Técnica), Neide Marcondes Garcia (Secretária), Waldemar Antonio dos Santos e José Carlos Camilo (Presidentes).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 24-11-16.

Exercício: 2013.

Valor: R\$1.544.812,87.

Advogado(s): Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360) e outros.

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR. DETERMINADA RESTITUIÇÃO DE VALORES E SUSPENSÃO DE NOVOS RECEBIMENTOS.**

67 TC-004819/989/17

Órgão Público Concessor: Fundação Cultural "Cassiano Ricardo" SJ dos Campos.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Joseense de Fomento a Arte e Cultura.

Responsável(is): Alcemir José Ribeiro Palma (Diretor Presidente), Sandra Mendes Sampaio Souza e Jacqueline Baumgratz (Diretoras de Cultura e Patrimônio) e Ângela Maria Torneli Ribeiro (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2015.

Valor: R\$1.022.700,00.



**Sessão de 30/05/2017**

Fiscalizada por: UR-14 – DSF-II.  
Fiscalização atual: UR-14 – DSF-II.  
**Resultado: REGULAR.**

#### **CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTO**

68 TC-001027/026/15  
Câmara Municipal: Jeriquara.  
Exercício: 2015.  
Presidente(s) da Câmara: Diessa Henrique Fernandes.  
Advogado(s): Washington Fernando Karam (OAB/SP nº 98.580).  
Acompanha(m): TC-001027/126/15.  
Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.  
Fiscalizada por: UR-17 - DSF-I.  
Fiscalização atual: UR-17 - DSF-I.  
**Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.**

69 TC-001099/026/15  
Câmara Municipal: Santa Rosa de Viterbo.  
Exercício: 2015.  
Presidente(s) da Câmara: Heitor Aparecido Bertocco.  
Advogado(s): Marco Aurélio Damião (OAB/SP nº 96.453).  
Acompanha(m): TC-001099/126/15.  
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.  
Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.  
Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.  
**Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.**

70 TC-000377/026/13  
Câmara Municipal: Ubirajara.  
Exercício: 2013.  
Presidente(s) da Câmara: Fabrício Florêncio Soares Corrêa.  
Advogado(s): Diego Rafael Esteves Vasconcellos (OAB/SP nº 290.219), Ronan Figueira Daun (OAB/SP nº 150.425) e outros.  
Acompanha(m): TC-000377/126/13 e Expediente(s): TC-001065/002/13.  
Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.  
Fiscalizada por: UR-2 – DSF-II.  
Fiscalização atual: UR-2 – DSF-II.  
**Resultado: IRREGULARES, COM MULTA APLICAÇÃO DE MULTA.**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES**

71 TC-002352/026/15  
Prefeitura Municipal: Iperó.  
Exercício: 2015.  
Prefeito(s): Vanderlei Polizeli.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 –Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



**Sessão de 30/05/2017**

Período(s): (01-01-15 a 07-01-15) e (15-01-15 a 31-12-15).  
Substituto(s) Legal(is): Vice-Prefeito – Josué da Costa Guimarães Filho.  
Período(s): (08-01-15 a 14-01-15).  
Advogado(s): Stevens Fabrício Moreira (OAB/SP nº 207.895).  
Acompanha(m): TC-002352/126/15.  
Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.  
Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.  
Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.  
**Resultado: PARECER FAVORÁVEL.**

72 TC-002615/026/15  
Prefeitura Municipal: Santa Branca.  
Exercício: 2015.  
Prefeito(s): Adriano Pereira.  
Advogado(s): Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475), Caio Cesar Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Laís Vaz Mustafa Zogbi (OAB/SP nº 384.858) e Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226).  
Acompanha(m): TC-002615/126/15 e Expediente(s): TC-025990/026/16.  
Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.  
Fiscalizada por: UR-7 – DSF-II.  
Fiscalização atual: UR-7 – DSF-II.  
**Resultado: PARECER FAVORÁVEL.**

73 TC-002545/026/15  
Prefeitura Municipal: Jaboticabal.  
Exercício: 2015.  
Prefeito(s): Raul José Silva Girio.  
Advogado(s): Mirela Andréa Alves Fischer Senô (OAB/SP nº 235.441).  
Acompanha(m): TC-002545/126/15.  
Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.  
Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.  
Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.  
**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.**

74 TC-002163/026/15  
Prefeitura Municipal: Iacanga.  
Exercício: 2015.  
Prefeito(s): Francisco Donizeti dos Santos.  
Acompanha(m): TC-002163/126/15.  
Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.  
Fiscalizada por: UR-2 – DSF-II.  
Fiscalização atual: UR-2 – DSF-II.  
**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.**

**RECURSO ORDINÁRIO**

75 TC-007874/989/16 (ref. TC-002594/989/14)



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 –Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Sessão de 30/05/2017

Recorrente(s): Eliana dos Santos Silva – Ex-Prefeita do Município de Ribeirão Grande.

Assunto: Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande e Comércio de Madeiras Dois Amigos Ltda. - ME, objetivando a aquisição de materiais para confecção de ponte do Bairro Assentamento.

Responsável(is): Eliana dos Santos Silva (Prefeita à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 04-03-16, que julgou irregulares o convite e as autorizações de fornecimento nºs 01 e 02, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-I.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.**

76 TC-007875/989/16 (ref. TC-000257/989/14)

Recorrente(s): Eliana dos Santos Silva – Ex-Prefeita do Município de Ribeirão Grande.

Assunto: Representação formulada por Sidney Braz de Oliveira e Agenor Rostelato – Vereadores do Município de Ribeirão Grande contra a Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, objetivando a análise de possíveis irregularidades ocorridas no Convite nº 56/2012.

Responsável(is): Eliana dos Santos Silva (Prefeita à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 04-03-16, que julgou procedente a representação, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136), Milena Guedes Corrêa Prando dos Santos (OAB/SP nº 231.319), Felipe Freire Santos (OAB/SP nº 303.493) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-I.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.**

77 TC-000562/014/11

Recorrente(s): Marcos de Oliveira Galvão – Ex-Prefeito do Município de Roseira.

Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Roseira, no exercício de 2010.

Responsável(is): Marcos de Oliveira Galvão (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 23-07-16, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando ao responsável multa no valor de 200 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida lei.

Advogado(s): Maria Sílvia Madeira Moreira Salata (OAB/SP nº 281.440), Luiz Sílvio Moreira Salata (OAB/SP nº 46.845) e outros.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

**Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO. MANTIDA A MULTA.**

78 TC-000342/005/13

Recorrente(s): Jorge Luiz Souza Pinto – Prefeito Municipal de Nantes à época.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Nantes e a empresa Castellucci Figueiredo e Advogados Associados, objetivando a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria tributária, jurídica e administrativa na execução e levantamento de dados e documentos para a apuração e recuperação de créditos junto ao INSS.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 –Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



**Sessão de 30/05/2017**

Responsável(is): Jorge Luiz Souza Pinto (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 08-07-16, que julgou irregulares o convite e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando ao responsável multa no valor de 500 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida lei.

Advogado(s): Fábio Luiz Alves Meira (OAB/SP nº 266.191), Gervaldo de Castilho (OAB/SP nº 97.946), Alécio Casterlucci Figueiredo (OAB/SP nº 188.320) e outros.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.

**Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO, APENAS PARA REDUZIR O VALOR DA MULTA APLICADA.**

79 TC-001011/002/13

Recorrente(s): Osvaldo Franceschi Junior – Ex-Prefeito do Município de Jahu.

Assunto: Prestação de contas de repasses públicos concedidos pela Prefeitura Municipal de Jahu à Juventude e Amigos Unidos do Balneário Aristides Coló - JAUBAC, relativa ao exercício de 2012.

Responsável(is): Osvaldo Franceschi Junior (Prefeito à época) e Cláudio Daniel de Souza (Presidente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 21-03-15, que julgou irregulares as prestações de contas, conforme artigo 33, inciso III, c.c. com o artigo 36, ambos da Lei Complementar nº 709/93, condenando a beneficiária à devolução dos valores recebidos aos cofres públicos, aplicando ao responsável, Osvaldo Franceschi Junior, multa no valor de 200 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Jorge Roberto Pires de Campos (OAB/SP nº 252.103), Cristiano Madella Tavares (OAB/SP nº 161.279), Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056) e outros.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno

**Resultado: CONHECIDO.PROVIDO.**

SDG-1, 30 de maio de 2017

Sergio Ciquera Rossi  
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL